LEI Nº 3.079 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REDUZIR SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTAR DOTAÇÕES COM SALDO INSUFICIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a reduzir saldos de dotações orçamentárias no orçamento vigente, até o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 01.00 – CÂMARA DE VEREADORES
Unid. Orçam.: 01.01 – Câmara de Vereadores
Proj./Ativ.: 2.001 – Manutenção do Funcionamento da Câmara de Vereadores
Elemento: 3.3.90.14.00.00.0080 – Diárias – CivilR$ 12.000,00
Elemento: 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de ConsumoR$ 8.000,00
Elemento: 3.3.90.33.00.00.0080 – Passagens e desp. c/ locom.R$ 4.000,00
Elemento: 3.3.90.35.00.00.0080 – Serviços de Consultoria.R$ 6.000,00
Órgão: 04.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
Unid. Orçam.: 04.03 – Departamento de Assistência e Triagens
Proj./Ativ.: 2.022 – Manutenção Programa de Habitação Popular
Elemento: 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e InstalaçõesR$ 11.000,00
Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo e Obras
Proj./Ativ.: 1.005 – Pavim. de ruas, construção de passeios e abrigos de passag.
Elemento: 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e InstalaçõesR$ 17.300,00
Elemento: 4.4.90.51.00.00.0090 – Obras e InstalaçõesR$ 8.500,00
Proj./Ativ.: 2.045 – Manutenção Atividades de Telecomunicações
Elemento: 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e InstalaçõesR$ 2.000,00
Elemento: 4.4.90.52.00.00.0080 – Equip. e Material Perm.R$ 1.200,00

Art. 2º. Os recursos até o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), originados da redução constante do Artigo anterior, serão levados à suplementação, segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unid. Orçam.: 03.04 – Departamento de Serviços Gerais
Proj./Ativ.: 0.002 – Contribuições ao PASEP
Elemento: 3.3.90.47.00.00.0080 – Obrig. Tributárias e Contrib. ...R$ 5.700,00
Proj./Ativ.: 2.013 – Inativos e Pensionistas
Elemento: 3.1.90.01.00.00.0080 – Aposentadorias e Reformas. ...R$ 5.300,00
Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçam.: 05.01 – Departamento de Ensino Fundamental
Proj./Ativ.: 1.003 – Construção Unidades Escolares e Centros Int. de Educação
Elemento: 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e InstalaçõesR$ 24.000,00
Órgão: 07.00 – SEC. AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECON.

Unid. Orçam.: 07.01 – Departamento de Agricultura
Proj./Ativ.: 2.033 – Fomento à Produção Agrícola
Elemento: 3.3.90.32.00.00.0080 – Material de Distrib. Gratuita.R$ 21.500,00
Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
Unid. Orçam.: 08.02 – Departamento dos Transportes
Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção e Funcionamento do Depto. dos Transportes
Elemento: 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de ConsumoR$ 8.000,00
Elemento: 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serv. Terceiros – P.J.R$ 5.500,00

Art. 3º. Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente matéria na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 06 de dezembro de 2004.

Valdir Albino Mallmann
Prefeito Municipal

Elizeu João Johner
Secretário de Administração e Fazenda